

## PARECER TÉCNICO

Assunto: Aquisição de inscrição da V Semana de Barragens – DAMSWEEK 2025, XXXV Seminário Nacional de Grandes Barragens, V Encontro Técnico sobre Incidentes e Acidentes em Barragens e o III Workshop Abrage CBDB.

### À GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Trata-se de processo para aquisição de 06 inscrições para participação na V Semana de Barragens – DAMSWEEK 2025, XXXV Seminário Nacional de Grandes Barragens, V Encontro Técnico sobre Incidentes e Acidentes em Barragens e o III Workshop Abrage CBDB, a ser realizado de 24/08/2025 a 29/08/2025, na modalidade presencial, em Porto Alegre/RS, pela empresa Comitê Brasileiro de Barragens – CBDB, para os servidores da Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Por constar autorização da chefia imediata e declaração de desnecessidade de substituição em observância ao Decreto 187/2019, que estabelece diretrizes para controle, reavaliação e contenção das despesas no âmbito da Administração Pública, por estar justificada a relevância da capacitação para o desempenho dos servidores no exercício de suas funções, por constar previsão orçamentária para o pagamento das despesas com inscrição e diárias e as passagens serem financiadas por meio de parceria, manifestamos pelo **DEFERIMENTO** da aquisição, cabendo aos servidores juntar ao presente processo o certificado e comprovação de socialização do conhecimento, conforme disposto na Portaria 281/2011, que disciplina as capacitações profissionais custeadas pela SEMA/MT, por meio do atendimento de dois dos seguintes itens: envio de material do curso para compartilhamento; elaboração de relatório dos principais aspectos tratados no evento ou apresentação verbal em grupo de estudo ou reunião.

É o parecer.





## DESPACHO

Considerando o disposto no Termo de Referência nº 033/GSB/2025, bem como da Autorização da Autoridade Competente, pág. 31, segue para continuidade por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme disposto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

### À Coordenadoria de Orçamento e Convênio,

Prezada Coordenadora,

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

*Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:*

*VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;*

Encaminhamos o presente para emissão da reserva orçamentária no valor indicado no Termo de Referência.

Após encaminhar o processo para a **Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ**, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 12 de maio de 2025.

Jackelyne de Cássia Paiva  
Coordenadora de Aquisições e Contratos





CAC/GSAAS/SEMA-MT

